PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600098-96.2025.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.501

(30/04/2025)

Altera o texto do art. 9º da Resolução TRE/AL n.º 16.416/2024 e dá outras providências.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da coesão normativa dos atos que regem a composição e o funcionamento da Central de Processamento Unificado da Justiça Eleitoral de Alagoas, notadamente a Resolução TRE/AL n.º 16.165, de 27 de outubro de 2021, que dispõe sobre a criação da Central de Processamento Unificado de processos e procedimentos no âmbito do 1º grau de jurisdição da Justiça Eleitoral de Alagoas - CPU;

CONSIDERANDO o que consta do Processo sei! nº 0006171-29.2024.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 9º da Resolução TRE/AL n.º 16.416, de 18 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 2º Fica restaurada, desde 23 de julho de 2024, a vigência da Resolução TRE/AL n.º 16.165, de 27 de outubro de 2021, que dispõe sobre a criação da Central de Processamento Unificado de processos e procedimentos no âmbito do 1º grau de jurisdição da Justiça Eleitoral de Alagoas - CPU.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos trinta dias do mês de abril do ano de 2025.

Des. KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente